

## AVISO

### PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO DE BOLSA DE RECRUTAMENTO DE ADMINISTRADORES HOSPITALARES

Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º, do Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro e do n.º 1, alínea m), do artigo 7.º dos Estatutos do Hospital do Espírito Santo de Évora, E.P.E., faz-se público que por deliberação do Conselho de Administração de 08 de Janeiro de 2020 e ao abrigo do disposto nos artigos 161.º e 162.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, com as posteriores alterações, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicitação deste Aviso, procedimento de seleção para constituição de uma bolsa de recrutamento para contratação de Administradores Hospitalares, para celebração de um Contrato Individual de Trabalho, tendo em vista o preenchimento das necessidades existentes e que vierem, entretanto, a ocorrer no Hospital do Espírito Santo de Évora, E.P.E. e que venham a ser superiormente autorizadas.

1. **Política de Igualdade:** De acordo com o estatuído na Constituição da República Portuguesa, no seu artigo 9, alínea h), a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação;

2. **Local de Trabalho:** as funções serão exercidas nas instalações do Hospital do Espírito Santo de Évora, E.P.E.

3. **Conteúdo Funcional:** Os postos de trabalho cuja ocupação aqui se pretende, corresponde ao conteúdo funcional definido na legislação em vigor para a carreira de Administração Hospitalar.

4. **Regime de trabalho:** O período normal de trabalho é de 35 (trinta e cinco) horas semanais.

5. **Remuneração:** Nos termos da legislação em vigor, a remuneração base mensal, incluindo subsídio de férias e de natal, é determinado pela posição retributiva pela qual o trabalhador será contratado, de harmonia com a tabela remuneratória aplicável a equiparados trabalhadores com vínculo de emprego público na categoria de Administrador Hospitalar de 3.º Classe.

6. **Requisitos obrigatórios de admissão:**

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição da República Portuguesa, lei especial ou convenção internacional;
- b) Não estar inibido ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- c) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- d) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;
- e) Possuir habilitações académicas e profissionais adequadas à função;

6.1. **Requisito específico de admissão:**

Curso de Pós-Graduação em Administração Hospitalar, ministrado pela Escola Nacional de Saúde Pública, da Universidade Nova de Lisboa.

## 7. Formalização das candidaturas:

As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido à Sr.ª Presidente do Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, E.P.E., sito no Largo Senhor da Pobreza, 7000-811, Évora, **até ao dia 10 de julho de 2020** e entregues pessoalmente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos (das 9h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00), ou remetidas pelo correio, registado com aviso de receção, contando neste caso a data de registo dos CTT **até ao dia 10 de julho de 2020**.

O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

7.1. Fotocópia do Certificado de Habilitações Académicas;

7.2. Fotocópia do Certificado de conclusão do Curso de Pós-Graduação em Administração Hospitalar;

7.3. Curriculum Vitae, 3 (três) exemplares em papel, elaborado em “Modelo Europass”, onde se proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, acompanhado/s da respetiva documentação comprovativa do que nele for invocado, devidamente datado e assinado.

7.4. A não apresentação, dentro do prazo de candidatura, dos documentos referidos nos números 7.1., e 7.2., implica a não admissão ao processo de recrutamento.

7.5. Caso o Júri entenda ser necessária a apresentação de outros documentos, notificará o candidato para os apresentar no prazo de 3 dias úteis.

7.6. A não apresentação de um documento solicitado pelo júri implica a não classificação do item respetivo.

7.7. Caso a informação comprovada seja dissonante com a informação que consta no processo de candidatura inicial, será o candidato excluído do procedimento de recrutamento.

## 8. Métodos de Seleção

8.1. Primeira Fase – Avaliação Curricular

Segunda Fase – Entrevista Profissional de Seleção

8.2. Critérios de Avaliação:

Avaliação Curricular (AC), com ponderação de 50% e Entrevista Profissional de Seleção (EPS), com ponderação de 50%.

A Classificação Final (CF) dos candidatos é obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 50\%) + (EPS \times 50\%)$$

Em que: AC= Avaliação Curricular e EPS= Entrevista Profissional de Seleção

8.3. Aos candidatos que não apresentarem Curriculum Vitae, será atribuída uma pontuação de 0.

8.4. Os candidatos com classificação inferior a 9,50 valores na Primeira Fase Avaliação Curricular (AC) serão excluídos da Segunda Fase Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

8.5. Para a Entrevista Profissional de Seleção (EPS) os candidatos serão notificados, via correio eletrónico, da data, formato e local da mesma.

8.6. As atas do júri, onde constam os parâmetros e critérios de avaliação a utilizar em cada um dos métodos de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final serão facultados aos candidatos, sempre que solicitadas.

8.7. São excluídos os candidatos, cuja entrevista não se realize, por motivos imputáveis ao candidato.

9. **Publicitação de resultados:** A publicitação das listas de qualquer uma das fases deste Procedimento serão divulgadas na página eletrónica do Hospital do Espírito Santo de Évora, E.P.E., [www.hevora.min-saude.pt](http://www.hevora.min-saude.pt), e/ou afixadas no painel de informação do Serviço de Gestão de Recursos Humanos.

10. **Prazo de validade:** O Procedimento de Seleção para constituição de Bolsa de Recrutamento de Administradores Hospitalares, aberto pelo presente Aviso, terá a validade de um ano, contado a partir do dia seguinte à data de homologação da lista de ordenação final.

11. **Composição do Júri:**

Presidente:

Margarida Fernanda Coelho Murta Rebelo da Silveira, Administradora Hospitalar da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E.P.E.

1.º Vogal efetivo

Maria Gabriela da Silva Domingues Dias, Administradora Hospitalar do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E

2.º Vogal efetivo

Maria Leonilde Lopes, Administradora Hospitalar do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E.

1.º Vogal suplente

Graça Bessone Couto, Administradora Hospitalar do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E.

2.º Vogal suplente

Mário Figueiredo Bernardino, Administrador Hospitalar do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E.

A Presidente do Conselho de Administração



Prof. Doutora Maria Filomena Ferreira Mendes